



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 655/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Ofício Nº 093/2023/SCL, constante do Processo Nº 039/2022-SESPA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

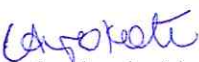
Art. 1º - Designar, as servidoras **Lorena Gusmão Melo Pina**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **Glauciane Sales Rocha**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 039/2022-SESPA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PATA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E DE CONTROLE ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2023.


Cristina Andrade Yokote

**Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23**

NASCIMENTO, matrícula 212423-3, cargo Professor Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023, com retorno dia 15 de agosto de 2023, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 172165/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 17 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº517/23- SEMED, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
CASTANHAL E A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido a servidora **ALINE NAGIELE LELES PIMENTA SOARES**, matrícula 157638-0, do cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MEDIADOR, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF SONHO DE CRIANÇA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 655/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Ofício Nº 093/2023/SCL, constante do Processo Nº 039/2022-SESPA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda

a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **LORENA GUSMÃO MELO PINA**, matrícula Nº 757283-4, como Fiscal Titular e, **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula Nº 048802-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 039/2022-SESPA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PATA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E DE CONTROLE ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de maio de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina

Castanhal/Pa

Decreto 102/23

Avisos & Editais

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E SUPRESSÃO VEGETAL

Castanhal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (Residencial Jardim Castanhal III), CNPJ: 40.695.263/0001-87, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal – SEMMA/CASTANHAL as Licenças Prévia, de Instalação e Supressão Vegetal para a atividade Parcelamento do solo/Loteamento/Desmembramento, sem fracionamento do solo, com o endereço na Rodovia PA-320, km 03 s/nº, Imperador, no município de Castanhal – PA, através do processo Nº 0102/2023/PROC.

AUTORIZAÇÃO EVENTO TEMPORÁRIO

O Empreendimento “XICÓ SHOWS, EVENTOS, BAR E RESTAURANTE LTDA”, CNPJ: 45.740.691/0001-06; torna público que está requerendo perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal – SEMMA/CASTANHAL a autorização para realização de evento temporário; nome do evento: Forrozão do Xicó; data do evento: 03 junho 2023. Endereço: Rod. PA-136, KM-13 (José de Alencar); Zona Rural. CEP. 68746-899; Castanhal-PA. Através do processo Nº0133/2023 PROC.